



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1587/2023

INDEFERE PEDIDO DE RECONDUÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art. 37, inciso II, §§ 10 e 14, da Constituição Federal, ainda;

CONSIDERANDO que o artigo 35, VI, da Lei Complementar nº 711/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Neópolis, que prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, II, § 10 da CFB;

CONSIDERANDO, por fim, o PARECER JURÍDICO nº 07, de 29.08.2023, que opina pelo indeferimento do pedido RECONDUÇÃO do servidor ao cargo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de RECONDUÇÃO ao cargo anteriormente ocupado, feito pelo servidor, GILENO RESENDE MARTINS JÚNIOR, CPF nº 386.946.705-34; mantendo-se o ato administrativo de exoneração em face da aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, através do Departamento de Recursos Humanos, dará ciência ao servidor da presente portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), em 29 de agosto de 2023.


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal